



Município de Dois Vizinhos

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

**Obra: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA ENTORNO DO
CMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**Local: Rua “Alagoas” Esquina com Rua “Amapá” Bairro Nossa Senhora
de Lourdes.**

Dois Vizinhos, Março de 2019.



Município de Dois Vizinhos

1.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem a finalidade de descrever os materiais e serviços que irão compor a obra de construção de muro de alvenaria entorno do CMEI Nossa Senhora de Lourdes, localizada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes do Município de Dois Vizinhos – PR, com área 315,00 m² de projeto, sendo que todos os serviços deverão ser desenvolvidos de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, fornecidos pela CONTRATANTE.

Esta trata-se de um obra a qual será executada a construção de um muro de alvenaria, bem como orçamento detalhado das etapas de execução, serviços adicionais os quais irão englobar melhorias externas, que proporcionarão melhor funcionalidade e segurança a obra objeto deste orçamento.

As ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) referentes a todos os serviços técnicos, pré-moldados e outros a serem executados, ficarão a cargo da Empresa Executora, bem como a matrícula no INSS e outras taxas necessárias, conforme descrito em contrato.

As presentes especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução da obra civil. Estas especificações fixam os padrões de execução, materiais, e outros, a serem empregados, bem como, as diretrizes a serem adotadas para os serviços a realizar. Em casos omissos, a fiscalização deverá ser consultada.

Caberá à CONTRATADA a verificação, junto às obras, da obediência ao projeto, especificações e qualidade dos serviços. A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em local apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.



Município de Dois Vizinhos

No preço unitário e global dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço, ou que sejam indispensáveis para a execução dos mesmos, salvo expressa indicação em contrário. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionadas à viabilização da obra.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da CONTRATADA. Cabe a fiscalização fazer o aceite o não de serviços ou matérias os quais atenda ou não as especificações de projeto.

Os materiais que não satisfazem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço, dentro de quarenta e oito horas, a contar da determinação da fiscalização, sendo expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam estas especificações.

A CONTRATADA, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- a) Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

A CONTRATADA deverá dedicar particular e constante atenção à fiel execução dos trabalhos, em casos em que houver interrupções ou atrasos na obra as quais firmo o cronograma estas deverão ser justificadas a fiscalização por meio de protocolo, a obra deverá estar pessoalmente representada no local da obra, por profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro ou Arquiteto), continuamente durante seu andamento, que responderá na obra pela CONTRATADA, deverá dispor de administradores, encarregados e operários de experientes e especializados nos tipos de trabalhos necessários.

Ficarão a cargo exclusivo da Contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, **luz, força,**



Município de Dois Vizinhos

água, placa de obra, equipamentos de proteção individual e coletivo e etc. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra devendo permanecer sempre limpa e segura.

2.0 – PROJETO

Caberá a empresa CONTRATADA, fazer a conferencia da obra junto com os projetos originais disponibilizados pelo CONTRATANTE e fazer a conferencia dos serviços a serem executados, estes devem ser acompanhados pela fiscalização de modo que seja possível fazer o seu aferimento.

A empresa CONTRATADA inicialmente executará os serviços que fazem parte do saldo se serviços previstos pelo orçamento do CONTRATANTE estes devem ser executados conforme projetos disponibilizados neste certame, juntamente com os memorial descritivos desta obra.

Todo e qualquer serviço executado, deve ser levantado de forma que seja possível o seu aferimento, junto a conferencia dos projetos.

Quais quer serviços, que apresentarem desconformidade com o projeto desse devem ser reportados a fiscalização para tomada de atitude e correção dos mesmo.

Todo e qualquer serviços previsto em projeto mesmo que não previsto em orçamento deve ser executado, mantendo assim a fidelidade do projeto.

Se por ventura existir serviços os quais foram executados e não previstos em orçamento devem ser executados com autorização da fiscalização.

Junto a este serão disponibilizados projeto e memoriais descritivos os quais auxiliarão a empresa contratada na execução dos serviços.

3.0 – SERVIÇOS EXTERNOS E MELHORIAS

Caberá a empresa CONTRATADA executar todos os serviços previstos orçamento e em projetos disponibilizados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve executar todos os serviços previstos mantendo a fidelidade ao projeto proposto. Se por eventualidade houver dúvidas executivas as mesma servem ser sanadas junto a fiscalização.



Município de Dois Vizinhos

LOCAÇÃO

A locação da obra deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), de acordo com o projeto arquitetônico e estrutural apresentado e aprovado pelos órgãos públicos competentes. Caberá a CONTRATADA proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepâncias entre estas últimas e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito. A CONTRATADA será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, bem como pela manutenção, em perfeitas condições, de toda e qualquer referência de nível e de alinhamento.

MOVIMENTOS DE TERRA

A escavação deverá ser feita respeitando sempre o que está preconizado em norma, principalmente quanto a questão de escoramento caso seja necessário. A escavação deverá ser feita manualmente afim de evitar danos as caixas de drenagem e esgoto da edificação existente, qualquer dano causado a estes, cabe a contratada refaze-los de forma imediata sem oneração a administração.

Os trabalhos de aterro e re-aterro deverão ser executados com provido da escavação, sendo que o excedente deve ser destinado conforme a orientação da fiscalização, a fim de serem evitadas posteriores trincas e desníveis em virtude de recalques nas camadas aterradas, o fundo de todas as valas deverão ser compactadas manualmente até que atinjam um ponto satisfatório de compactação. As escavações necessárias à construção do muro serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambas.

FORMA

As fôrmas serão usadas onde for necessário limitar o lançamento de concreto e conformá-lo segundo os perfis desejados. As fôrmas deverão ter resistência suficiente



Município de Dois Vizinhos

para suportar a pressão resultante do lançamento e da vibração do concreto, deverão ser mantidas rigidamente na posição correta e não sofrer deformações.

Deverão ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda da nata do concreto. As fôrmas poderão ser de madeira, ferro ou outro material aprovado pela CONTRATANTE conforme o grau de acabamento previsto para o concreto. De qualquer modo, a qualidade do material será de responsabilidade da CONTRATADA.

No momento da concretagem, as superfícies das fôrmas deverão estar livres de incrustações e outros materiais estranhos e serão convenientemente lubrificadas, de modo a evitar a aderência ao concreto e a ocorrência de manchas do mesmo. Para fôrmas de madeira, usar-se-á óleo mineral convenientemente combinado com aditivos.

As fôrmas deverão ser retiradas somente quando o endurecimento do concreto seja tal que garanta uma total segurança da estrutura e de modo algum antes dos prazos estipulados pelas normas da ABNT.

AÇO PARA CONCRETO ARMADO

As barras de aço ou as eventuais redes metálicas para armadura de concreto obedecerão à especificação das normas da ABNT. As barras das armaduras deverão ser depositadas pela CONTRATADA em áreas adequadas, de modo a permitir a separação das diversas partidas e dos diversos diâmetros e tipos de aço.

As armaduras deverão estar limpas, sem excesso de ferrugem e armadas seguindo restritamente o projeto estrutural proposto. Antes da concretagem cabe a contratada chamar a fiscalização para conferência das mesmas as armaduras deverão ser armadas seguindo as NBR em vigência.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Satisfará às normas atinentes ao assunto, especialmente a NBR – 6118:2014. A CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE o início de qualquer concretagem. A concretagem só poderá ser efetuada após a liberação, da CONTRATANTE e com a presença de seu representante.

As formas serão em madeira comum com espessura de 25mm pregadas e calçadas por pontaletes ou elementos que evitem o estufamento ou deslocamento das mesmas no momento da concretagem.



Município de Dois Vizinhos

O concreto utilizado deverá ser 25MPA moldado in loco e dosado por profissional qualificado, a aplicação do mesmo deve ser cuidadosa afim de evitam exsudação, durante a aplicação do mesmo a contratada deve utilizar de adensador pneumático afim de evitar nichos e falhas de concretagem, se mesmo assim este vier ocorrer cabe a contratada criar meios como grauteamento para sanar o problema.

O concreto deverá ser descarregado o mais próximo possível do local de emprego e o método de descarga não deve causar a segregação dos agregados. O concreto deverá ser vibrado até que se obtenha a máxima densidade possível e que impossibilite a existência de vazios e bolhas de ar.

O concreto deverá adaptar-se perfeitamente a superfície das fôrmas e aderir às peças incorporadas ao concreto. Deverão ser tomadas precauções necessárias para que não se altere a posição da armadura nas fôrmas.

O concreto será protegido adequadamente contra a ação do sol, da chuva, da água em movimento e de outros fatores de caráter mecânico. A água usada para essa operação deverá ser livre de impurezas agressivas ao concreto.

LIMPEZA

Cabe a contratada proceder a limpeza final da obra de modo a entregar a mesma sem manchas de tintas, respingos de argamassa e qualquer outro tipo de contaminante em todos os ambientes da obra.

Deverá ser retirado todo o entulho gerado durante a obra, devendo-se utilizar veículo próprio para este serviço, assim como os materiais descartados deverão ser acondicionados em local destinado a este fim, ficando todo este encargo por conta da CONTRATADA.

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR-176171/D

Dois Vizinhos, Março de 2019.